



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1729, Maio, 18

Natal

CAIXA

2

Doc. N.º

140

**1729, Maio, 18, Natal**

CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V] sobre as dificuldades da criação de gado por causa das secas e pedindo que os moradores do Rio Grande do Norte fossem aliviados do pagamento de donativos para os casamentos dos príncipes, que o governador de Pernambuco [Duarte Sodré Pereira] mandou cobrar.

Anexo: carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira; certidões (2); consulta do Conselho Ultramarino (minuta) e parecer do conselheiro Alexandre Metelo de Sousa.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 2, D. 50

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 2, D. 140

---

---

---

---

---

---

---

---

Senhor

Humilhado e servido por Vossa Magestade Real

*[Handwritten signature]*



Comandado do Governador de Pernambuco Duayte sobre a sua real-  
sou nesta Cap. eum imposto, e  
eum donativo de Villa Rica em tempo  
q' todos os habitantes della se acham  
reduzidos a mayor miseria de pobreza,  
por q' sendo os unicos bens, de q'  
se tratam, gados vacuniz, e Carvalha-  
res, q' enq' estes se extingui, se viram  
estes gados extintos, e de presente  
commuito pouco augmento, no lugar  
desse anno se fez de secca, q'  
enhumindo tudo deitou no q' se  
empobrecidos os habitantes, mas em  
pensados Comedias, cujas satis-  
facoes julgaras seguras, como  
predutos dos bens referidos q' per-  
deram. Enq' se estes experimentos  
se fizeram na contribuiçao do do donati-  
tivo mas tambem este se tornou  
por q' sendo o mais avantajado em  
lamenta, o delum contrato de  
Carnes, q' annualmt. rematava  
pello preço (q' se leva mais sobido)  
de oitenta mil Reys, de q' faria as  
povizas de seccas, de seccas  
se reduzio as de quinze mil R\$,  
por se lançar em cada Cabeça  
degado q' se levava no alogar

~~Comandado do Governador de Pernambuco~~  
~~duayte sobre a sua real-~~

*[Handwritten signature]*

Comandado do Governador de Pernambuco  
duayte sobre a sua real-

*[Handwritten signature]*

Al Excmo. Sr. D. Fr. de S. J. de S. J. de S. J.

1729

Quatro centos Reis, e roçada Lavalo q' servidos p. as minas oito centos Reis. E como ointrese q' resultta a d. Fazenda de V. Mage. de des de donativo, nesta l. e de top pouca entidade, por limitado, e de tanta importancia ad. cont. por sobre e necessitada, nos obriga a legar, e pedir a V. Mage. a lizo nelle, p. q' nos amos viver com meno afflicção, em ordem a Consal. femos das pagadas dos truzcent de tempo, p. q' augmentando millor as nozas fundadas, deula tambem a de V. Mage. mayores in deveses.

Di. a V. Mage. de Rio gr. do v. de escripta em lamara pe lo escripto della Bento Ferrera Mafindo aos 18 de Mayo de 1729

*[Signature]*  
Gregorio de S. J. de S. J.

*[Signature]*  
Alm. Sr. D. Fr. de S. J. de S. J.

A Brasília, capital Nigla a Comendador de Celso de  
Amorim do Rio Grande do Sul, Brasil, em 15 de Novembro  
de 1957, sobre a situação da saúde pública no Brasil  
e a necessidade de medidas de saneamento e de  
proteção da saúde pública.



157  
2  
Este é o primeiro volume da obra de Celso de Amorim  
do Rio Grande do Sul, Brasil, em 15 de Novembro de 1957, sobre a  
situação da saúde pública no Brasil e a necessidade de medidas de  
saneamento e de proteção da saúde pública. Este volume contém  
a introdução e o primeiro capítulo, que trata da situação da saúde  
pública no Brasil e da necessidade de medidas de saneamento e de  
proteção da saúde pública.



1731

Os. C. J. da Camara da Cap. de S. Pedro q.  
Experiences asyricas que experimentou na  
Contribuicao que se fez em 1731 p. o donatario  
dos Carand. de S. A. e pedem J. M. J.  
oralivie della ~~contribuicao~~

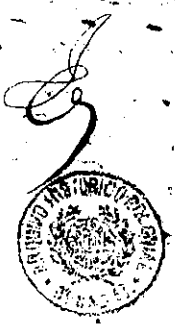
M.

Camara do Rio Grande do Sul

April 21. 1811

Handwritten signatures and flourishes.

Carlema Ameyno J. do Couto, e J. de Alencar  
Senad. gada intramete nos Dependencias das  
Camaras, e por especial mto de o. mto. de  
mandamos fazer.



entendemos os officios da Camara do Rio gran-  
de q' Mage. os alivios do Donativo para as pecas  
dos Caramentos leais, com o fundamento de se aclararem  
Reduzidos a grande miseria, e pobreza: por q' os bens  
de q' se sustentas, sas Gados Vacuns, e Caballares, os qua-  
es se aclaras quasi extintos pela seca de sete annos,  
de q' resultara ficarem em genzados, e tendo odito  
Donativo de pouca consideracao para a grande falta  
era de muita importancia para a dita Capital: a  
tem da grande perda q' experimentava o Senado da  
Camara no contrato das Carnes, q' era o unico em o tempo  
q' se perrencia; Que costumando alematar se Ca-  
da anno em oitenta milto; as prezente se dava somen-  
te por elle quinze milto; Em vez de se haver imposto  
quatro Centos rs em Cada Cabeza de Gado, q' se mandava  
no a duque para odito Donativo.

Na forma da ordem del Mage. convoqui a  
Cias Junta os Povos deste Governo com os Melhores  
delle, Senes de Emgenlos, pessoas da Republica, e do-  
us proccuradores dos Comens de negocio com todas as  
solenidades necessarias, se sentou o Comg. os Ps-  
vos Carias contribuir al Mage, e em q' se devia  
de Lançar tudo a meu ver muito ajustado com  
a leza e pelas aviriguacoes q' fis fazer.

O

Mandamos q' pagas os Mucadores do Rio grande  
Com Confecao em seu lugarim; e q' se Lanca  
geral a todo o distrito deste Governm q' sao quatro cen-  
tos rs por Cabeça de Gado q' se Cortasse nos aougus  
das Villas, duzentos rs por Conta do dono do Gado, e  
os outros duzentos rs pela pessoa q' as Cortasse q' ficas  
pertenecendo ao Lr, e q' fosse para fora do distri-  
to do Governm pagassem os mesmos duzentos rs,  
E os Cavallos acito Centos rs pelas pessoas q' os Con-  
duzissim com seis mores de Cigera, para seu pa-  
gamento q' era sq bastava para os Livres vender  
a D. ou Alinas, nas Lavendas finitas, nem tribu-  
to a ninguém.

Oleguerm dos supff. todos e allys da Ver-  
dade, porq' se nas tem Gados por as terras e havem  
des povoadas, não pagas nada, se o tem pagas o tras-  
tantes q' andas neste negocio, ou os mesmos donos se  
o mandam por sua Conta.

A narrativa dos quatro centos rs impostos nas  
Carnes, ainda se mais affectada, porq' estes se pagas  
como fua dito, e conta da certidão amovible  
pelo dono do Gado, e outra amovible pello q' se corta q'  
se vende tributo, q' fica ao dono na carne q' compra-  
da, e nasce o Lacia Tabera de Gado q' se fuma dar de do-  
te arte de seis arrobas, q' virá a pagar em pouco ma-  
is de muyto real por libra q' no anno presente está a alma-  
tado por se vender mil e quinhentos, como se vê de ferdida  
junta.

Se o Contrato da Amara abiar ou por vezas deste  
nova sueldia, sera porq' dos Vereadores sao os mesmos  
o vendem o Gado, e de pois compra a carne no aougus  
E por esta razão se nas fardas mentum a crescencia do





Nem pagará os duzentos rs' q' estava obrigado, e para me satisfazerem, setem a dematado o dito suicidio na referida venderia, e por essa causa a bateria e seu contrato, q' tambem tem t' tanto por les, vindo a lenda da fama a pagar q' toca a todos.

A Villa de Igarassú q' te de m' menos Lote da Capitania do Rio grande, se a dematou este contrato o anno passado por um conto de rs' cada anno. A Villa de Goyana e Itamaracá q' tem o mesmo por oito centos e cinquenta mil rs' cada anno, mas te por q' a sua empresa, se eu te pudesse dar tambem venderia o mesmo.

Atendo o donativo este anno proximo passado da dita Capitania do Rio grande de q'ado, e q'valhos, e orlyfe ridos sessenta mil e quinhentos 850 000 Com o serv' da Lenda junta.

Por todas as razões me parasse q' o Alcaide nas de ue de q'ir a os Supp', por q' as seu e templo pederia todos os mais moradores deste Governo o mesmo. sobre tudo mandam o Alcaide q' for servido. Recife de Pernambuco 16 de Setembro de 1730

Francisco de

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period covered. This indicates that the current strategy is effective and should be continued.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include expanding the data collection process to include more sources and improving the reporting structure to provide more detailed insights.

The data shows a significant increase in sales volume, particularly in the latter half of the year. This is attributed to the successful implementation of the new marketing campaign and the introduction of several new products.

Moving forward, it is recommended that the company continue to invest in research and development to stay ahead of the competition. Additionally, strengthening customer relationships through personalized service will be key to long-term success.











Carta de ... do anno passado de 17 de ...  
a. Mag. os moradores da Capitania do Rio Grande de ...

Ordenando o Cons. ao Governador de Pernambuco Duarte Sodre Ser.<sup>a</sup> em forma de sobre esta materia respondem q. consta da sua carta, que sobre com esta consulta as deves mãos de D. Mag. e ~~nao obstante a da informacao de gen. e de potta~~ do Procurador da fazo. ~~que se deu vista~~ respondem que ~~...~~ <sup>...</sup> Sub. Uly. de

Pareceu ao Cons. q. como esta materia se gravissima por todas as suas circunstancias, e de summo escrupulo, e em q. as pessoas particulares nao costumao falar aos Princeses com a sinceridade, e singileza q. deuem por recearem os en. de agraso, elles conselleiros pela obrigacao do cargo em q. D. Mag. foi servido p. llos, e pela fidelidade de celo, q. deuem a seu real servico estauao percirados a representar a D. Mag. com o mais profundo respeito, e veneracao, tudo q. se lhe offerece em materia tam grave, e escrupulosa fiados na real benignidade de sua. e no amor, e desejo q. mostra ser ao condecim. da verdade.

Delas not. <sup>as</sup> stem os conselleiros dados

por pessoas prudentes e desinteressadas se fazem ci-  
veis estes clamores dos vassallos do Rio grande assim  
pelas razões particulares q. pondem a seu respei-  
to por causa da pobreza geral do país, e da escassa  
de sete annos antecedentes, como por q. causas vo-  
zes concordas com a de todo o Brasil por q. não obs-  
tante não ser tão desfigurado de q. bebedas como o Rio  
grande, todo elle geme, e tem por intoleravel a car-  
ga q. se accresceu com a impozição do novo donatário  
do G. os caram. de suas Aldeas, e concidendo por  
immodica, e insupportavel a obrigação de contribuir  
ir G. elles com a immensa somma de mais de  
sete milloes, e clamao q. as quantias exorbitan-  
tes q. se foram taxadas não foram nelle voluntarias  
mas extorquidas com temor, e respeito exor-  
bitadas som. p. os Governadores, q. a custa das  
suas lagrimas, e do seu sangue quizerão melho-  
rar na corte a sua condicão, e as suas perrencias  
não attendendo a q. tem por Rey em Summe G. não  
quer em taes decun beber o sangue de seus vassal-  
los, antes deve ser pae benigno de todos, e proce-  
rar de alivio das cargas, q. supportar. Que elles a-  
sim como não duvidão cometter com as contribui-  
ções necessarias ás necessidades publicas q. im-





tambem deuem esperar q<sup>o</sup> a. Mag<sup>e</sup>. os nao obrigue a q<sup>o</sup>s  
nao de precizo principal m. e quando o imposto e  
sem moderacao como seue naim mensa somma  
de sete, ou oito miltoes quantia q<sup>o</sup> nunca se ou-  
uo entre Portugueses. E como esta contribuiçao  
nao pode deitar deduzar m. annos sendo ella tao  
sensivel, e tao penosa se fara intoleravel; por q<sup>o</sup>  
a paciencia quando de m. vezes offendida se solta  
em locura, e de satino principal m. e uendo que  
a necessidade q<sup>o</sup> q<sup>o</sup> sao compellidos a contribuir  
tempassado, e ja anada, nem os vassallos erao  
obrigados a concorrer q<sup>o</sup> a desperas dos dous cara-  
mentos deaes mas sim q<sup>o</sup> cum se era odater.  
sendora infanta por assim dispoerem os mes-  
mos senhores de Portugal nas suas Leis, nao  
arrogando a si mais q<sup>o</sup> a obrigacao dos vassallos  
contribuirem q<sup>o</sup> ou en caram. e de suas fillas

E como o cons.<sup>o</sup> entende portodas estas ra-  
zoas q<sup>o</sup> arbitrio como dice lei, e Governadores do  
Brasil Lancadas este donativo foi immoderado, e  
senao commensurau com a necessid.<sup>de</sup> q<sup>o</sup> de uiam  
contribuir os vassallos seue por justo, e conuenien-  
te fazer prez. a. l. Mag<sup>e</sup>. este neg.<sup>o</sup> como tao grave,  
e de q<sup>o</sup> podem resultar consequencias da ultima  
impoltancia



poro, segual quer p. do Brasil entrar em desespera-  
ção, e recutar a continuacão delle donatim, e a  
deser precio <sup>poteris. m. l. p. m. g.</sup> Senantido em todo elle com grande  
abatimento d'addio poricoei do gouerno, e seria me-  
llor acudir a tempo, e evitar este dizeo com grande  
credito da leat generosidade, e beneficencia de V. Mage.  
em mandando V. Mage. os impudemes exccos dos seus  
Dilectos, e Governadores os ex aliam ideal nome de  
V. M. sobre todos os seus aliosos precedentes.

E quanto a informacão do gov. de Pernambuco em en-  
co de cons. q. ella não deixa de ser a ffectada, e consta q.  
arbitrio de ill. m. l. e d. u. sentos e sincenta mil cruzados  
foi unica m. l. seu nem os q. uos tineram nelle p. e e e  
crimel q. o queira sustentar, e acreditar os seu seruiç.  
nem os seus discursos m. l. a rem argueixas da q. uoi-  
les moradores do d. i. g. r. a. n. d. e.

E ainda q. o Procurador da fazenda de aen-  
tender n. a. u. a. r. e. g. o. r. a. q. como a ordem p. esta contri-  
buicão não foi expedida nello Conselho senão deue-  
lle entrar emeter nella. He parece ao Conselho q. este  
dillame si sedene praticar em não d. i. p. o. r. nada  
contra esta materia, mas não p. abandonar dos en-  
cuidado m. d. o. r. q. a. e. l. l. a. p. e. r. i. e. n. c. e. e. o. s. s. e. u. e. f. f. e. t. e. d. e. s. u. b.  
mas q. u. a. i. u. e. r. a. t. t. e. n. d. e. r. a. s. r. e. p. r. e. s. e. n. t. a. c. i. o. e. s. q. u. e.



Sixerem os pontos ~~mas flos~~ ex por lumbide m.  
at. Mag. tudo os entender em macei. tad grave,  
erao exemplaria e em que tanto se interessa a uerda.  
deira raras de estado, e a conservação daquelle deq.  
depende a devida amonrança L. P. de L. de L.  
L. P. de L.  
L. P. de L.